

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 374/2006 de 3 de Outubro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário Divino Espírito Santo (Faial), é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário Divino Espírito Santo:

1. Proceder à aquisição de viatura comercial e equipamento para o Serviço de Apoio Domiciliário, e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.450,00€ (seis mil quatrocentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos do apoio atrás referido.

22 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro Comunitário Divino Espírito Santo, *José Leonardo Goulart Silva*.